



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

Ofício SMA nº 137/2017

Pareci Novo, 21 de dezembro de 2017.

**Exmo. Sr.
Edson Henrique Muller
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pareci Novo – RS**

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de Informação nº 024/2017 e 025/2017, passamos a fazer os seguintes esclarecimentos sobre ambos os pedidos encaminhados ao Poder Executivo:

Em que pese à ideia de esclarecimento inerente ao presente pedido, há necessidade de se frisar que, embora os vereadores tenham a função de fiscalizar o Poder Executivo, tal atribuição não pode se dar de forma ilimitada, sob pena de violarmos o próprio Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, questões internas, referentes à organização administrativa do Poder Executivo, como remuneração de servidores, estruturação, lotação e designações destes para a realização de tarefas previstas em lei ou outras afins são de competência exclusiva e privativa do Chefe do Executivo, o mesmo ocorrendo, por exemplo, com o gerenciamento do plano de saúde facultado aos servidores público municipais, o qual, além de não ser obrigatório para aqueles que prestam o múnus público, recebe um aporte de 50% por parte do Poder Executivo para auxiliar e facilitar um melhor amparo ao servidor na esfera particular de saúde.

E é aqui que causa estranheza o teor do Requerimento, uma vez que o mesmo parece, com a devida vênia, não tratar de demandas atinentes à comunidade de Pareci Novo, mas sim de uma questão *interna corporis*, que diz respeito, unicamente, a uma classe de servidores públicos (aqueles que possuem plano de saúde com a UNIMED), o que, salvo melhor juízo, não se coaduna com as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal.

Questões referentes à renovação, valores, percentuais de aumento ou redução devem ser abordadas pelas partes interessadas (servidores e Administração), ou até mesmo pelo sindicato da categoria, ou seja, não cabe ao Poder Legislativo realizar este tipo de interferência, ferindo a discricionariedade que o Executivo possui, o que contraria os princípios da harmonia e da separação de poderes.

No que tange à questão referente à suposta "ausência de consulta" aos servidores sobre a negociação para a renovação do contrato referente aos Planos de Saúde gerenciados pela Unimed, informamos que, foram realizadas reuniões com servidores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

representantes das categorias do funcionalismo, informando qual a real situação do processo de renovação.

Contudo, de forma a dar uma maior transparência e oportunidade a todos os servidores interessados, informamos que na próxima renovação, cujo processo de negociação já está em andamento, todos os servidores públicos serão convocados para uma audiência, onde representantes da Administração e da UNIMED estarão disponíveis para responder eventuais questionamentos que surgirem.

Da mesma forma, também o Pedido de Informação nº 25, que questiona a retirada da Gratificação Especial das Técnicas de Enfermagem, diz respeito, tão somente, à política remuneratória ou à designação de funções gratificadas de direção, chefia e assessoramento. Ora, se o Chefe do Poder Executivo não tiver discricionariedade para nomear ou exonerar funções como essa, por certo não possuirá autonomia para governar e administrar, o que seria um absurdo. A concessão ou retirada de FG diz respeito, privativamente, ao Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não cabendo ao Legislativo opinar sobre isso.

Ainda, em relação a alegação de que a "somente a SAMU não conseguirá atender todas as solicitações", esta vem despida de prova, de dados que possam a embasar. O serviço da SAMU recém iniciou e, ao que se sabe, por enquanto, não existem queixas de munícipes sobre este serviço, o qual foi instituído, justamente, para melhorar a qualidade dos atendimentos e urgências e, conseqüentemente, prestar um serviço com os devidos preparos para inúmeras ocorrências com maior gravidade, como por exemplo, acidentes de trânsito de maior gravidade, os quais exigem equipamentos específicos para o corte de ferragens, bem como, estrutura médica para atender tais urgências.

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, reitero protestos de elevada estima e elevada consideração.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando o protesto de distinta consideração e vivo apreço.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO
Prefeito Municipal